PROJUDI - Processo: 0001638-74.2023.8.16.0088 - Ref. mov. 178.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
22/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

CNM 083535.2.0050302-47

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 50.302 - FICHA: 1 - RUBRICA:

IMÓVEL: SOBRADO nº. 01 (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALENDULA, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-PR; localizado de frente para a Rua Alexandre Corrêa, confrontando pela lateral direita de quem da referida Rua observa o imóvel, com o sobrado nº. 02, pela lateral esquerda com o lote nº. 06 e nos fundos com o lote nº. 02, com a área construída de 53,125m² no pavimento térreo, 53,125m² no pavimento superior, área total construída de 106,25m², área útil 91,28m², fração ideal do solo de 81,90m² ou seja 21%. Lote de terreno nº. 01 (um), da Quadra nº. 397 (trezentos e noventa e sete), da Planta GERAL, desta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Teixeira Soares, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº. 02, pela lateral esquerda fazendo esquina com a rua Alexandre Correa, e nos fundos, medindo 13,00 metros, onde divide com o lote nº. 06, com a área total de 390,00m². **Referência Cadastral nº. 04.1.22.19.0215.001.1.**

PROPRIETÁRIOS: INGO CARLOS THRONIECKE, CPF/MF nº. 186.548.519-53 e CI/RG nº. 1.404.248-PR, construtor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 19.09.1970, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, com **VERA MARIA DA SILVA THRONIECKE,** CPF/MF nº. 749.404.149-49 e CI/RG nº. 1.350.630-PR, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Alexandre Corrêa, nº. 250, Bairro Cohapar, em Guaratuba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 16.675, desta Serventia.

R.1/50.302 - Prot. nº. 69.939 de 26/04/2006 - **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva lavrada no Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs. 194/195, do livro nº. 0243, em data de 14.02.2006, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Ingo Carlos Throniecke e sua esposa Vera Maria da Silva Throniecke, ambos supra qualificados, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **JERRY LAVALLE,** CPF/MF nº. 114.162.549-00 e CI/RG nº. 428.606-PR, técnico em contabilidade, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 21.01.1972, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, com **IRMGARD ELISABETE WEISS LAVALLE,** CPF/MF nº. 826.241.359-87 e CI/RG nº. 475.161-PR, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Gelvira Correia Pacheco, nº. 104, Jardim Social, em Curitiba-PR, pelo preço total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo a quantia de R$16.762,32 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) já recebida e o saldo, no valor de R$3.237,68 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), a ser pago através de 01 (uma) parcela de igual valor, vencendo-se em data de 14.04.2006; parcela esta representada por uma nota promissória, a qual fica vinculada à referida escritura, ficando assim instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA,** nos termos dos artigos 127, 128, 474, 475 e 1.359, do Código Civil Brasileiro. Condições: A presente venda é feita em caráter **"ad-corpus",** nos termos do art. 500, § 3º, do Código Civil Brasileiro. Transmissão dispensada da apresentação da CND/INSS, conforme declaração dos vendedores constante da referida escritura. Apresentou as Certidões de Feitos Ajuizados expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Guaratuba-PR, constantes da escritura. ITBI nº. 805210. FUNREJUS: R$40,00 (quarenta reais). **Emitida DOI**

CONTINUA NO VERSO

50.302

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PC CYVH3 UCL88 5QTTK

PROJUDI - Processo: 0001638-74.2023.8.16.0088 - Ref. mov. 178.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
22/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

CNM 083535.2.0050302-47

pelo tabelionato. Custas: R$452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 18 de Maio de 2006. (a)_____Oficial. RJB.

AV.2/50.302 - Prot. nº. 69.939 de 26/04/2006 - **CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA:** A requerimento firmado em data de 10.04.2006, e consoante Nota Promissória nº. 001/001 (um barra um), no valor de R$3.237,68 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), com vencimento em data de 14.04.2006, devidamente quitada, os quais ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** instituída no **registro nº. 01 (um)** da presente matrícula. Custas: R$66,15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 18 de Maio de 2006.(a)_____Oficial. RJB.

R.3/50.302 - Prot. nº 147.158 de 17/11/2022 - **Penhora** - Conforme termo de penhora, de 20/08/2021, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 653-17.2019.8.16.0001, Juízo de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Banco Bradesco S.A. e executado Jerry Lavalle, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 78.738,96. Funrejus nº 53287659-6 (R$ 157,48, em 02/12/2022). Custas: R$ 318,23 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 09 de dezembro de 2022. (a)_____Rafael Scholze (Substituto). GOA F551V.hbqPx.EYesI-WROfa.ejZRj

R.4/50.302 - Prot. nº 152.427 de 17/08/2023 - **Penhora** - Conforme Ofício n. 2206/2023, de 15/08/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1638-74.2023.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Jerry Lavalle, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 5.178,94. Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 10,36 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 979/2023). Guaratuba, 17 de agosto de 2023. (a) _____Ariane Godeski. SFRII.TJWDP.m6jZv-4Yfec.F551q

R.5/50.302 - Prot. nº 152.609 de 24/08/2023 - **Penhora** - Conforme Ofício nº 2.280/2023, de 18/08/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5487-59.2020.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Jerry Lavalle, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 1.832,78 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 3,67 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1.014/2023). Guaratuba, 24 de agosto de 2023. (a) _____Ariane Godeski. GAM - SFRII.TJyDP.m6jZv-KYtec.F551q

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PC CYVH3 UCL88 5QTTK